



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E JANAÍNA DE CAMARGO PEREIRAS – ME.

Contrato nº 012/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FLÁVIO PASCHOAL, portador da cédula de identidade nº 6.002.425 SSP/SP e do CPF sob nº 793.405.558-72, e a empresa **JANAÍNA DE CAMARGO PEREIRAS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.323.251/0001-23, com endereço na Rua Papa João Paulo II, nº 17 – Sala A, Bairro São Benedito, CEP 18.580-000, Pereiras/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por JANAÍNA DE CAMARGO, portadora da cédula de identidade nº 43.171.880-5 e do CPF nº 359.330.528-33, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, concernente ao Processo Licitatório nº 091/2016, modalidade **Carta Convite nº 002/2016**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento de peças de manutenção, para serem utilizadas nos veículos desta municipalidade, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT EMBREAGEM VOLARE A6	01	R\$ 1.796,60	R\$ 1.796,60
02	GARFO DE EMBREAGEM VOLARE V6	01	R\$ 445,65	R\$ 445,65
03	DISCO FREIO VOLARE A6	04	R\$ 252,65	R\$ 1.010,60
04	JG PASTILHA DIANT VOLARE A6	02	R\$ 183,30	R\$ 366,60
05	BOMBA DE OLEO MB 812	02	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
06	SEMI EIXO MB 812	04	R\$ 633,30	R\$ 2.533,20
07	SERVO FREIO MB	02	R\$ 944,30	R\$ 1.888,60
08	BATERIA 150HA	04	R\$ 795,80	R\$ 3.183,20
09	ALTERNADOR BOSCH 90 AMPERES MB 1113	02	R\$ 898,90	R\$ 1.797,80
10	HIDROVACUO MB	02	R\$ 786,67	R\$ 1.573,34
11	VOLANTE MOTOR MB	01	R\$ 1.593,00	R\$ 1.593,00
12	CAMBIO COMPLETO KOMBI 1.4	01	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00
13	JG DISCO DE FREIO MB	06	R\$ 196,00	R\$ 1.176,00
14	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB	04	R\$ 655,00	R\$ 2.620,00
15	JG DE LONAS DE FREIO TRAS MB	04	R\$ 176,60	R\$ 706,40
16	RADIADOR MERCEDES MB 812	02	R\$ 1.168,30	R\$ 2.336,60
17	CAIXA DIREÇÃO MERCEDES MB 1113	01	R\$ 2.796,30	R\$ 2.796,30
18	BOMBA DAGUA VOLARE A6	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
19	BOMBA DAGUA IVECO CITY CLASS	02	R\$ 1.087,00	R\$ 2.174,00
20	BOMBA DE OLEO MOTOR IVECO CITY CLASS	01	R\$ 1.858,00	R\$ 1.858,00
21	DISCO DE FREIO DIANT. IVECO CITY CLASS	04	R\$ 324,50	R\$ 1.298,00
22	JG PASTILHA FREIO DIANT IVECO CITY CLASS	04	R\$ 194,30	R\$ 777,20



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

23	DISCO DE FREIO TRAS IVECO CITY CLASS	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
24	PASTILHA FREIO TRAS IVECO CITY CLASS	04	R\$ 218,30	R\$ 873,20
25	KIT DE EMBREAGEM IVECO CITY CLASS	01	R\$ 2.789,30	R\$ 2.789,30
26	VOLANTE DO MOTOR IVECO CITY CLASS	01	R\$ 2.391,60	R\$ 2.391,60
27	MOTOR COMPLETO KOMBI 1.4	01	R\$ 4.508,30	R\$ 4.508,30
28	CAIXA DE CAMBIO MB	01	R\$ 3.794,60	R\$ 3.794,60
29	CAIXA SECA CAMBIO MB	01	R\$ 1.377,50	R\$ 1.377,50
30	CABO FREIO DE MAO VOLARE A6	04	R\$ 359,10	R\$ 1.436,40
31	COMPRESSOR DE AR VOLARE V8	01	R\$ 1.849,30	R\$ 1.849,30
32	CABO SELEÇÃO DE MARCHA DO IVECO CITY CLASS	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
33	CABO DE TRANSMISSÃO CAMBIO IVECO CITY CLASS	04	R\$ 394,00	R\$ 1.576,00
34	COROA E PINÃO IVECO DALY	01	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
35	EIXO DA ARVORE CARRETEL CAMBIO IVECO CITY CLASS	01	R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00
36	AMORTECEDOR DIANT MB 812	04	R\$ 208,60	R\$ 834,40
37	AMORTECEDOR TRAS MB 812	04	R\$ 241,60	R\$ 966,40
38	CILINDRO DE RODA TRAS MB 1113	04	R\$ 154,30	R\$ 617,20
39	CILINDRO ACINAMENTO MB 1113	02	R\$ 564,30	R\$ 1.128,60
40	SAPATA FREIO TRAS MB 1113	04	R\$ 113,00	R\$ 452,00
41	SUPORTE PATIM FREIO MB 1113	04	R\$ 241,00	R\$ 964,00
42	CILINDRO MESTRE FREIO	02	R\$ 498,00	R\$ 996,00
43	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VOLARE V6 230	02	R\$ 230,60	R\$ 461,20
44	SERVO FREIO VOLARE V6	01	R\$ 938,00	R\$ 938,00
45	HIDROVACUO VOLARE V8	01	R\$ 965,00	R\$ 965,00
46	CABEÇOTE KOMBI 1.4	01	R\$ 1.205,00	R\$ 1.205,00
47	EIXO VIRABREQUIM MB 812	01	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
48	LANTERNA TRAS VOLARE V6	04	R\$ 205,30	R\$ 821,20
49	LANTERNA TRAS IVECO DAILY	04	R\$ 125,65	R\$ 502,60
50	COXIM DIANT MOTOR IVECO DAILY	04	R\$ 172,65	R\$ 690,60
51	COXIM TRAS MOTOR IVECO DAILY	04	R\$ 218,30	R\$ 873,20
52	TERMINAL DIR IVECO DAILY	04	R\$ 116,65	R\$ 466,60
53	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY	04	R\$ 250,60	R\$ 1.002,40
54	TERMINAL BARA TENSORA IVECO DAILY	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00

SEGUNDA – (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 79.721,69** (setenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta da Contratada constante no Processo Licitatório 091/2016, modalidade Carta Convite nº 002/2016, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato, neste exercício, correrá por conta do orçamento vigente conforme abaixo especificado:

2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100032.013 Manut.do Transporte de Alunos Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais

(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236200032.015 - Manut.do Transporte de Alunos Ensino Médio



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500042.017 - Manut.do Transporte de Alunos Ensino Infantil
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 - Manut.Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS

Funcional Programática: 1545100112.041 - Manutenção do Logradouros Públicos
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.8. TRANSPORTE SERVIÇOS ESTRADA E RODAGEM

Funcional Programática: 2678200122.047 - Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.9. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 185410013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 2060600132.048 - Manutenção da Agricultura.
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.11 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 123610015.2.053 - Manutenção Fundeb 40%
Elemento despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

QUARTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante execução do objeto, apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

SEXTA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a execução do objeto;
- multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a execução do objeto;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para a execução do objeto; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenham em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na execução da entrega do objeto por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

SÉTIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Licitatório, que originou este termo de contrato, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

OITAVA (DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

NONA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

DÉCIMA (DOS ENCARGOS E DA CARGA TRIBUTÁRIA) – A Contratante não se responderá por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário do Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO) – O Foro da Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 23 de Fevereiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
FLÁVIO PASCHOAL
CONTRATANTE


JANAÍNA DE CAMARGO PEREIRAS – ME
JANAÍNA DE CAMARGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: JANAÍNA DE CAMARGO PEREIRAS – ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças de manutenção, para serem utilizadas nos veículos desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 091/2016 – Convite nº 002/2016.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 23 de Fevereiro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
FLÁVIO PASCHOAL
CONTRATANTE


JANAÍNA DE CAMARGO PEREIRAS – ME
JANAÍNA DE CAMARGO
CONTRATADA